



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DIRETORIA DE FAZENDA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, **NOTIFICA**, a pedido do fiscal de tributos Sr. José Tavares dos Reis, conforme Ofício 053/2023 expedido na data de 22/06/2023, **A EMPRESA ARTIMO CARMO DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.379.366/0001-60, situada na Rua dos Andradas, nº 366, Bairro Centro, neste município de São Lourenço - MG, com inscrição municipal D-00.05.01/8981, em São Lourenço-MG, **DE QUE A MESMA FOI AUTUADA, MEDIANTE A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – AIIM Nº 010/2023**, no valor de R\$ 589,77, o qual foi efetuado com fundamento no requerimento 68700 protocolado pela empresa em 10/03/2023. Tal penalidade é devida pela falta de comunicação ao Município, no prazo de 30 dias conforme exigido pela legislação, de alteração contratual realizada pela empresa, o que foi constatado através da Segunda Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 21/07/2022, sendo que o Município somente tomou conhecimento deste fato através do protocolo mencionado. A aplicação da penalidade encontra previsão legal no art. 88, IV, c, 2, do Código Tributário do Município (Lei Complementar 001/2010 e suas alterações). Ressalte-se que houve tentativa de entrega do auto de infração em questão através dos Correios, porém, sem êxito, pois o AR retornou constando a informação “desconhecido”. Dessa forma, fica notificado o contribuinte sobre o lançamento do referido auto de infração e intimado a efetuar o seu pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, ressaltando-se que, havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias. Informamos que, em caso de não pagamento do valor devido, o débito será encaminhado à Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa para providências de cobrança. São Lourenço, 26/06/2023.

Priscilla Simões Reis

Gerente de Fiscalização de Tributos

Decreto 8.112/21